LEI Nº 720

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Lapeano NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da Lapa, ao SR. NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 1980.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal